



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1829/2015
De 3 de dezembro de 2015.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADEMIR KABATA, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte:

ARTIGO 1º - Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de SETE BARRAS para o exercício de 2016, estima a receita em R\$ 33.453.294,00 (trinta e três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e quatro reais) para a Administração Pública Municipal, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõe esta Lei os seguintes anexos:

- I.** DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM OS OBJETIVOS E METAS DA LDO;
- II.** DEMONSTRATIVO DO EFEITO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS E AO AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita tributária	R\$ 1.651.150,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 26.050,00
Receita patrimonial.....	R\$ 289.000,00
Receita de serviços	R\$ 29.000,00
Transferências correntes.....	R\$ 34.917.594,00
Outras receitas correntes.....	R\$ 440.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	R\$ (3.899.500,00)
TOTAL	R\$ 33.453.294,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I. POR ÓRGÃOS:

01 – Poder Executivo.....	R\$ 31.832.724,00
02 – Poder Legislativo	R\$ 1.405.020,00
TOTAL	R\$ 33.237.744,00

II. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – Legislativa.....	R\$ 1.405.020,00
04 – Administração	R\$ 3.065.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

06 – Segurança Pública.....	R\$ 27.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 2.109.400,00
10 – Saúde.....	R\$ 7.306.274,00
12 – Educação	R\$ 14.034.300,00
13 – Cultura.....	R\$ 62.200,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 988.700,00
17 – Saneamento	R\$ 20.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 687.100,00
20 – Agricultura	R\$ 358.900,00
21 – Organização Agrária	R\$ 15.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 33.600,00
24 – Comunicações	R\$ 10.000,00
25 – Energia	R\$ 28.000,00
26 – Transporte	R\$ 2.077.100,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 120.600,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 310.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 33.237.744,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I.** realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II.** realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III.** abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- IV.** Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- V.** contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- VI.** realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e excesso de arrecadação e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 5º - Fica incluído no anexo II do PPA dos exercícios de 2014 a 2017, o seguinte Programa:

0004 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública – custo previsto para o exercício de 2016, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), exercício 2017, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

ARTIGO 6º - Fica incluído no anexo III do PPA dos exercícios de 2014 a 2017, a seguinte ação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

2004 – Manutenção e ampliação dos serviços de iluminação pública – custo previsto para o exercício de 2016, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), exercício 2017, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

ARTIGO 7º - Fica incluído no anexo IV do PPA dos exercícios de 2014 a 2017, a seguinte unidade executora:

02.02.04 – Fundo Municipal de Iluminação Pública

ARTIGO 8º - Fica incluído no anexo V da LDO exercício 2016 o seguinte Programa:

0004 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública – custo previsto para o exercício de 2016, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

ARTIGO 9º - Fica incluído no anexo VI da LDO do exercício de 2016, a seguinte ação:

2004 – Manutenção e ampliação dos serviços de iluminação pública – custo previsto para o exercício de 2016, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

ARTIGO 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 3 de dezembro de 2015.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Sec. De Adm. e Finanças